



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 657

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT	8
Atos Administrativos	8
Outros atos administrativos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 657

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.965, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 232.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, usando da atribuição que lhe confere o art. 73, II, da Lei Orgânica do Município e

Considerando que, nos termos do art. 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, os créditos suplementares são autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo;

Considerando ser necessário o crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente (Lei 3.536, de 16 de novembro de 2022, e por normas posteriormente editadas), para suplementar dotação relacionada a despesas com pessoal e encargos sociais;

Considerando que a Lei n.º 3.629, de 07 de junho de 2023, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei nº 3.536, de 16 de novembro de 2022, modificada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.07.04	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.306.063-2.032	20.000,00
01.07.07	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra OFSS	12.361.066-2.035	62.000,00
01.07.08	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra OFSS	12.365.067-2.036	59.000,00
01.10.02	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.512.091-2.053	77.000,00
01.12.01	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra OFSS	23.695.110-2.065	9.000,00
01.15.01	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	04.123.140-2.069	1.500,00
01.16.03	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.782.152-2.073	3.500,00
TOTAL		=====>		232.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I - R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação;

Unidade	Código/ Fonte	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.10.01	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.452.090-2.051	23.500,00
01.07.07	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.361.066-2.035	121.000,00
01.10.02	4.4.90.51	Obras e Instalações	17.512.091-2.053	77.000,00
01.12.01	3.1.90.13	Obrigações Patronais	23.695.110-2.065	9.000,00
01.15.01	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra OFSS	04.123.140-2.069	1.500,00
TOTAL		=====>		232.000,00

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.515, de 27 de julho de 2022 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2023), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 04 de dezembro de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 04 de dezembro de 2023.

Anselmo Caifa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA N.º 14.598, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que a cessão de servidor público municipal para exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios é disciplinada pelo art. 126 da Lei nº 1.579, de 9 de outubro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú), e suas alterações;

Considerando que o art. 126 da Lei nº 1.579/98 foi regulamentado pelo Decreto nº 1.759, de 09 de abril de 2007;

Considerando que os municípios são autorizados a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação se houver autorização na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 657

Página 3 de 9

convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 3.515, de 27 de julho de 2022, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Tambaú para o exercício de 2023, no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo.

Considerando a decisão do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo TC-11.163/989/16, publicada no Diário Oficial em 31/03/2017 (Decisão com Trânsito em Julgado em 26/04/2017);

Considerando a autorização contida na Lei n. 3.340, de 22 de julho de 2021, que Autoriza o Poder Executivo Municipal Celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para cessão de servidores públicos municipais para prestarem serviços cartorários junto ao Fórum local, conforme específica.

Considerando o Convênio celebrado em 18 de agosto de 2021 para a cessão de servidores municipais para prestarem serviços, exclusivamente, nas unidades Judiciárias instaladas na Comarca.

Considerando que a cessão de servidores a que trata o item anterior deverá recair somente naqueles que ingressaram na Prefeitura mediante concurso público ou processo seletivo, não importando se do regime estatutário ou celetista.

Considerando o despacho exarado nos autos do protocolo/processo n. 6106/2023, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica cedido ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sem ônus para este, para prestar serviços na unidade Judiciária instalada nesta Comarca, o servidor **Leandro Donizeti Goes, Assistente Técnico Jurídico, Matrícula nº 4223**, em conformidade com o Termo de Convênio celebrado entre os partícipes em 18 de agosto de 2021.

Art. 2º - A cessão do servidor público municipal, de que trata a presente Portaria, será com ônus para o Município de Tambaú, nos termos do § 1º do art. 126 da Lei nº 1.579/98 e do art. 3º do Decreto nº 1.759/07.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de dezembro de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de dezembro de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 657

Página 4 de 9

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

CONSULTA DE PREÇOS 001/2023

Fornecedor Proponente:
CNPJ:
Endereço:
Contato telefônico/celular:
App de mensagem:
E-mail:

A presente proposta de valores é para serviços/produtos cujo objeto está relacionado abaixo.

A empresa proponente possui 2 (dois) dias úteis (a contar do dia útil seguinte à publicação desta) para encaminhar a proposta de preço através do e-mail cultura@tambau.sp.gov.br.

DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para sonorização, iluminação e decoração natalina através de locação com o fornecimento de todo o material necessário, instalação, montagem/desmontagem e manutenção para o Palco Principal do Natal Iluminado -2023 que será instalado na Praça Santo Antônio.
2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme anexo I deste termo.

a) DAS JUSTIFICATIVAS

A presente consulta de preço tem por objetivo a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço para sonorização, iluminação e decoração natalina através de locação com o fornecimento de todo o material necessário, instalação, montagem/desmontagem e manutenção para o Palco Principal do Natal Iluminado -2023 que será instalado na Praça Santo Antonio entre os dias 18 a 23 de dezembro.

A contratação se faz necessária para prestação de serviço técnico com materiais que a Prefeitura Municipal não possui, garantindo assim a qualidade e profissionalismo das Apresentações Artísticas que ocorrerão, além de abrilhantar a cidade, proporcionando o melhor espetáculo possível nesse período.

b) DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

SOM PROFISSIONAL PARA P.A.

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 657

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Item	Especificação	Unidade	Preço Unitário
01	Locação com montagem e desmontagem de Line Array, 2 vias, 2x12 médio grave e 2x2 com Guias de Onda.	06	
02	Locação com montagem e desmontagem de caixa de som, 2x18 polegadas sub grave	04	
03	Locação com montagem e desmontagem de Monitor duas vias (palco)	04	
04	Locação com montagem e desmontagem de amplificadores 3600wrms digital	03	
05	Locação com montagem e desmontagem de amplificadores de 6000 wrms digital	02	
06	Locação com montagem e desmontagem de Processador Digital	01	
07	Locação com montagem e desmontagem de Mesa Digital 24 canais	01	
08	Locação com montagem e desmontagem de Microfones Profissional	02	
09	Locação com montagem e desmontagem de Microfones Profissional	02	
10	Locação com montagem e desmontagem de Kit de Microfones para Bateria (4 Overs	02	
11	Locação com montagem e desmontagem de Pedestal para Microfones	12	
12	Locação com montagem e desmontagem de Direct Box	01	
13	Locação com montagem e desmontagem de Cubo para Baixo	01	
14	Locação com montagem e desmontagem de Cubo para Guitarra	01	
15	Locação com montagem e desmontagem de Máquina de Fumaça	01	
16	Locação com montagem e desmontagem de Notebook	01	
17	Contratação de Técnico de Som para acompanhamento em todas as noites	01	

ILUMINAÇÃO DE PALCO

Item	Especificação	Unidade	Preço Unitário
01	Locação com montagem e desmontagem de Canhões par 300 watts	10	

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 657

Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

02	Locação com montagem e desmontagem de Canhões par Led	12	
03	Locação com montagem e desmontagem de Refletor 1000 watts	04	
04	Locação com montagem e desmontagem de Par 38 120 watts	12	
05	Locação com montagem e desmontagem de Move Beam	06	
06	Locação com montagem e desmontagem de Move Wash	04	
07	Locação com montagem e desmontagem de Rack	01	
08	Contratação de Técnico de Iluminação para acompanhamento em todas as noites da Iluminação do Palco e Iluminação Cênica	01	

ILUMINAÇÃO CÊNICA - DECORAÇÃO

Item	Especificação	Unidade	Preço Unitário
01	Locação com montagem e desmontagem de Colunas, 0,50 x0,50, 03 metros de altura brancas (quadradas)	04	
02	Locação com montagem e desmontagem de Cortina de Micro Lâmpadas 2x3 (Colunas)	08 metros	
03	Locação com montagem e desmontagem de Cortina de Micro Lâmpadas (Lateral)	20 metros	
04	Locação com montagem e desmontagem de Tubos decorativos	12	
05	Locação com montagem e desmontagem de carpete forração vermelho	100 m2	
06	Locação com montagem e desmontagem de Lustre (Micro Lâmpada), com no mínimo 6m2 e caimento de no mínimo 40cm em duas camadas.	01	
07	Locação com montagem e desmontagem de Rack	01	
08	Locação com montagem e desmontagem de Pista de Led com três efeitos: Efeito Dourado, Efeito Led Full, Efeito Infinity, 4x4, com superfície de vidro temperado	16 m2	

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 657

Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Item	Descrição do Serviço	Preço global
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para sonorização, iluminação e decoração natalina através de locação com o fornecimento de todo o material necessário, instalação, montagem/desmontagem e manutenção para o Palco Principal do Natal Iluminado -2023 que será instalado na Praça Santo Antônio entre os dias 18 a 23 de dezembro.	

3. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.
- 3.2 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.
- 3.3 A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

Tambaú, 05 de dezembro de 2023

Marco Antonio Orlando Nicácio
Diretor de Lazer e Eventos
Responsável pela cotação

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 657

Página 8 de 9

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - FUPREVIT

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

EDITAL 01/2023 – ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ – FUPREVIT PARA O TRIÊNIO 2024/2026

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A Comissão de Organização do Processo Eleitoral para a **Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT**, nos termos da Lei Municipal nº 3.415, de 17 de janeiro de 2.022, e Decreto Municipal nº 3.947, de 10 de novembro de 2.023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, TORNA PÚBLICO o Edital de Classificação Final dos candidatos para as funções de Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal:

CONSELHO DELIBERATIVO		
Classificação	Nome do Candidato	Votos
1º	João Paulo Rabello Barboza	26
2º	Camila Lourenço Pizoli	20
3º	Claudenir Antônio Francisco Sachetto	12
4º	Eduardo Donizetti Domingues	12
5º	José Ari Barbin	8
6º	Gilberto Modesto Ribeiro	2

CONSELHO FISCAL		
Classificação	Nome do Candidato	Votos
1º	Sérgio de Oliveira Andrade Júnior	33
2º	Anathélia Voltarelli Beme da Cunha	30
3º	Antônio Carlos Zanfolin	4

Tambaú, 5 de dezembro de 2023.

Tiago César de Oliveira Andrade
Diretor-Presidente do FUPREVIT



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 657

Página 9 de 9



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

EDITAL 01/2023 – ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ – FUPREVIT PARA O TRIÊNIO 2024/2026

HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL

A Comissão de Organização do Processo Eleitoral para a **Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT**, nos termos da Lei Municipal nº 3.415, de 17 de janeiro de 2022, e Decreto Municipal nº 3.947, de 10 de novembro de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, TORNA PÚBLICA a Homologação do Edital nº 01/2023, referente à “Eleição para a escolha de Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT”, com publicação, nesta mesma data, da Classificação Final dos candidatos, no Diário Oficial Municipal e no site do FUPREVIT, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao processo eleitoral, após o cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura e dos atos normativos correlatos.

Tambaú, 5 de dezembro de 2023.

Tiago César de Oliveira Andrade
Diretor-Presidente do FUPREVIT